



REGULAMENTO



Motocross

2015

REGULAMENTO 2015

O Departamento técnico de Motocross, da **Federação de Motociclismo do Maranhão – FMMA**, através de seu Presidente, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da entidade e de acordo com a legislação desportiva em vigor no País, estabelece, com validade até 31 de Dezembro de 2015, o REGULAMENTO GERAL para as provas do **Campeonato Maranhense de Motocross 2015**.

DEFINIÇÃO

A **Federação de Motociclismo do Estado do Maranhão**, sob a supervisão da CBM, fará realizar o **3º Campeonato Maranhense de Motocross 2015**, com provas elaboradas em circuito fechado com obstáculos artificiais. O presente regulamento, bem como seus adendos e alterações serão regidos pelo Código Desportivo Brasileiro e pelas leis próprias do Motociclismo. Este Regulamento e seus Adendos têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional, e será válido para todas as provas do **Campeonato Maranhense de Motocross 2015**.

Os Adendos a este regulamento, de caráter emergencial, desportivos e de segurança entram em vigor a partir da data determinada nos mesmos.

Os casos porventura omissos, ou não previstos neste Regulamento, serão decididos pelos Comissários Desportivos ou pelo Diretor de Prova, quando apresentados durante a competição, e pela **Federação de Motociclismo do Maranhão - FMMA**, quando apresentados após a prova.

Art. 1- PILOTOS – Licenças

1.1- A participação neste evento é restrita à portadores de uma licença válida da **FMMA** ou **CBM** para o ano 2015.

1.2- Os pilotos menores de 18 anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade (conforme modelo), devidamente assinado pelo responsável.

1.3- O piloto poderá correr em uma ou mais categorias marcando pontos para o Campeonato 2015 desde que, o mesmo esteja dentro das regularidades da categoria.

1.4- O piloto deverá estar com o seu numeral estampado na costa da camisa ou colete e nos Number Plates frontal e laterais da moto. Não podendo haver coincidência de números para pilotos diferentes. Obs. O numeral **0** (zero) não é válido.

1.5- É de inteira responsabilidade do piloto o uso de equipamento de proteção como: Capacete, botas, luva, camisa de manga comprida com nome enumerado nas costas, colete, óculos, joelheira, cotoveleira, protetor de coluna, entre outros.

1.6- Para o Piloto Campeão de 2014, poderá escolher o numeral de cor branco no Fundo de cor vermelho, utilizando o numeral 1.

Art. 2- Categorias

2.1- As categorias reconhecidas para o **CAMPEONATO MARANHENSE DE MOTOCROSS 2015** são as seguintes:

INTERMEDIARIOS, MX3, MX1, NACIONAL A e NACIONAL B.

2.2- Para o ano de 2015 o numeral terá que ser preto com fundo branco ou branco com fundo preto.

Art. 3- Inscrições

3.1- Só serão aceitas inscrições de pilotos devidamente **Federados a CBM**;

3.2- As inscrições serão no valor de:

CATEGORIA	VALOR
<i>INTERMEDIÁRIO</i>	<i>50,00</i>
<i>MX3</i>	<i>100,00</i>
<i>MX 1</i>	<i>100,00</i>
<i>NACIONAL A</i>	<i>70,00</i>
<i>NACIONAL B</i>	<i>50,00</i>

3.3- As inscrições – Será divulgado uma semana antes do evento pela FMMA, Organização do evento e pela CBM. A abertura da inscrição que serão feitas através do site da [CBM](#) e no local indicado pela Organização do evento, as inscrições serão cobrados o valor da tabela do item 3.2, no dia do evento o valor será de 50% acima do valor cobrado do item 3.2.

3.4- O piloto que já estiver inscrito, e por algum motivo desistir da competição, não terá a devolução do valor pago por sua inscrição.

Art. 4- PROVAS**Programa das Provas:**

4.1- Os treinos oficiais serão das 10:00h até às 17:30h do dia anterior a competição com presença de bandeirinhas e ambulância.

Obs.: só poderá treinar piloto com sua inscrição confirmada.

4.2- A ordem dos treinos oficiais será a mesma das provas, **INTERMEDIÁRIO NACIONAL B, NACIONAL A, MX3 e MX1.**

4.3- A largada não poderá ser antes das 11:00 ou depois das 14:00 horas.

4.4- A Ordem de largada das competições (bateria única) **INTERMEDIÁRIO NACIONAL B, NACIONAL A, MX3 e MX1.**

4.5- As baterias para o **CAMPEONATO MARANHENSE DE MOTOCROSS** serão disputadas da seguinte forma:

- **Categoria INTERMEDIÁRIO**, terá 01 bateria com tempo de 10 minutos e 2 voltas;
- **categoria MX3**, terá 1 bateria com tempo de 15 minutos e 2 voltas
- **categoria NACIONAL- A**, terá 1 bateria com tempo de 15 minutos e 2 voltas
- **categoria NACIONAL – B**, terá 01 bateria com tempo de 12 minutos e 2 voltas
- **categoria MX1**, terá duas (2) provas separadas para a categoria MX1 sendo uma de 15 minutos mais 02 voltas e outra de 20 minutos mais 02 voltas para cada etapa.

Art. 5- PARADA DE UMA PROVA

5.1- A Direção de prova tem o direito de (sob sua própria iniciativa, por razões urgentes, de segurança, ou outro caso de força maior) parar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento.

5.2- Se uma prova é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma relargada completa. Mudanças de motocicletas serão permitidas.

5.3- A Direção de Prova pode desclassificar um ou mais pilotos, julgados culpados pela parada da prova.

5.4- Se uma prova é interrompida após a primeira metade do tempo previsto de prova ter transcorrido, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. Qualquer piloto(s) determinado pela direção de prova como responsável pela bandeira vermelha será colocado atrás dos pilotos tendo completado um número igual ou maior de voltas.

5.5- É proibido qualquer piloto largar fora do Gate.

Art. 6- ASSISTÊNCIA EXTERIOR E CORTE DE PERCURSO.

6.1- Qualquer assistência externa no percurso é proibida durante a(s) prova(s) a menos que seja efetuado por um comissário designado pelo organizador para garantir a segurança. A penalidade pela violação desta regulamentação é a

6.2- Atalhar o percurso é proibido. A penalidade por tentar tirar vantagem por atalho de percurso será a desclassificação. Se necessárias penalidades adicionais serão decididas pela direção de prova.

Art. 7- PIT STOP (Zona de reparos)

7.1- Ao lado da pista, uma área deve ser reservada para reparos durante a prova. Nesta área específica, as únicas pessoas autorizadas são os mecânicos (um por piloto), que podem fazer reparos ou ajustes nas motocicletas durante as provas.

Art. 8- SINAIS OFICIAIS e RESULTADOS

Bandeira	Significado
Vermelha, Agitada	Parada Imediata, Obrigatória para todos
Preta e um quadro com o número do piloto	Piloto indicado deve parar no Pit Stop
Amarela, Fixa	Perigo, Dirigir devagar
Amarela, Agitada	Perigo Imediato, Devagar, Não Ultrapassar
Azul, Agitada	Atenção, De passagem
Branca com cruz vermelha	Pessoal ou veículo de serviço médico na pista
Verde	Pista Livre para a largada da bateria
Xadrez Preta e Branca, Agitada	Fim de Prova ou Treino

8.1- O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar, transcorrido o tempo de prova e as voltas finais previstas por regulamento em cada categoria.

8.2- Um piloto não será classificado se ele:

- a) Não tiver atravessado a linha de chegada nos 5 (cinco) minutos após a chegada do vencedor;
- b) - Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri.

Art. 9- PONTUAÇÃO PARA O CAMPEONATO MARANHENSE DE MOTOCROSS 2014

9.1- Cada bateria final válida marcará pontos para o campeonato.

9.2- O critério de desempate para o campeonato é o maior numero de vitórias, seguidas pelo maior numero de segundos lugares e assim sucessivamente.

9.3- Os pontos serão atribuídos para o **CAMPEONATO MARANHENSE DE MOTOCROSS – 2015** em cada bateria válida como segue:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

9.4 - Para o piloto que se acidentar durante uma etapa, independente da colocação que o piloto estava na corrida antes do acidente, será dado ao mesmo apenas um ponto de bonificação.

9.5 - Para o piloto pontuar na etapa, o mesmo efetivamente deverá ter realizado ao menos uma volta completa, incluída a passagem pelo ponto da cronometragem.

9.6 - Ao final do Campeonato, será proclamado Campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos, em cada categoria.

9.7 - Em caso de empate no total de pontos entre dois ou mais competidores de uma categoria, o critério de desempate para definir o Campeão será: melhor colocação para quem tiver maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, passa-se a considerar o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Se mesmo assim persistir o empate, será declarado campeão o piloto mais bem colocado na última etapa.

Art.10- PROTESTOS

10.1- Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 15 min. após a chegada do primeiro colocado.

10.2- Protestos contra resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto e entregues ao Diretor da Prova até 15 minutos após a divulgação do resultado final.

10.3- Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

10.4- Os casos omissos a este regulamento serão julgados de acordo com o regulamento da CBM.

10.5- Todos os casos serão cabíveis de punição que serão aplicadas de acordo com o regulamento oficial da **Confederação Brasileira de Motociclismo**.

10.5- Todos os protestos devem ser **ESPECÍFICOS POR ITEM** e acompanhados de uma taxa no valor da inscrição da categoria.

Art. 11- CERIMÔNIAS DE ENTREGA DE PRÊMIOS

11.1- O piloto só terá acesso ao pódio, vestido com a calça, camisa oficial de competição e de bota ou tênis, critério válido para TODAS as categorias.

Art. 12- PREMIAÇÃO TROFÉUS E MEDALHAS

12.1- Subirão ao pódio os cinco primeiros colocados das categorias, **INTERMEDIÁRIO, MX3, MX1, NACIONAL A e NACIONAL B**.

12.2- A premiação em cada Etapa do Campeonato será no valor mínimo de R\$ 6.000,00 (Cinco Mil Reais), pagos em espécie divididos para as cinco categorias de acordo com a tabela abaixo.

CATEGORIAS					
Colocação	INTERMEDIÁRIO	MX3	MX1	NACIONAL A	NACIONAL B
1º Lugar	R\$ 300,00	R\$ 650,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00
2º Lugar	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
3º Lugar	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00
4º Lugar	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00
5º Lugar	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	R\$ 650,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00

Art. 13- DAS CATEGORIAS

13.1- A **Categoria Intermediário** só poderão participar pilotos com idade mínima de 14 anos com autorização do responsável até 55 anos, com motos 4 tempos de Fabricação Nacional até 230 cilindrada. Sendo que piloto inscrito na categoria Intermediário não poderá correr nas demais categorias, assim valido as demais categorias não poderão correr na intermediária.

13.2- A **Categorias Nacionais** somente por motos de Fabricação Nacional, sendo dividida em dois grupos de competidores:

a) NACIONAL A: Só poderão participar pilotos com idade mínima de 14 anos com autorização do responsável até 55 anos, será formada por motos 4 tempos de Fabricação Nacional de 200cc pra cima;

b) NACIONAL B: Só poderão participar pilotos com idade mínima de 14 anos com autorização do responsável até 55 anos, será formada por motos 4 tempos de Fabricação Nacional até 150cc.

13.3- A **Categoria MX3**: Somente Motos de Fabricação Importada com Motos 2T de 125cc até 250cc e 4T de 175cc até 450cc. Pilotos Homens com idade a parti de 32 anos e mulheres a partir de 18 anos;

Somente motos de Fabricação Importadas 2 tempos e 4 tempos, com o limite mínimo de idade 32 anos completos.

13.4- A **Categoria MX1**: Só poderá participar pilotos com Motos de Fabricação Importada, com motos 2 T de 125cc até 250cc e 4T de 175cc até 450cc, Pilotos de idade 15 anos completos até 55 anos;

13.5 – Piloto que se inscrever na categoria Intermediário não poderá correr as demais categorias.

13.6 – piloto que se inscrever na categoria, **NACIONAL A, NACIONAL B, MX3 e MX1**, não poderá correr na categoria **INTERMEDIÁRIO**.

13.7 – Na categoria MX1 que terá duas baterias em cada etapa será campeão piloto que tiver maior ponto, e em caso de empate o critério para desempate será o piloto que ganhará será o piloto que ficar em primeiro Lugar na segunda bateria.

13.8 – Pontuação de cada bateria da MX1:

1º Lugar – 25 pontos	6º Lugar – 15 pontos	11º Lugar – 10 pontos	16º Lugar – 05 pontos
2º Lugar – 22 pontos	7º Lugar – 14 pontos	12º Lugar – 09 pontos	17º Lugar – 04 pontos
3º Lugar – 20 pontos	8º Lugar – 13 pontos	13º Lugar – 08 pontos	18º Lugar – 03 pontos
4º Lugar – 18 pontos	9º Lugar – 12 pontos	14º Lugar – 07 pontos	19º Lugar – 02 pontos
5º Lugar – 16 pontos	10º Lugar – 11 pontos	15º Lugar – 06 pontos	20º Lugar – 01 ponto

Art. 14- A FMMA

14.1- Poderá excluir definitivamente ou temporariamente qualquer piloto de qualquer categoria se ele ou sua equipe não seguirem as normas e regras constantes neste regulamento.

Art. 15- Box

15.1- A Área de Box é restrita somente para pilotos e suas equipes.

15.2- Todos os pilotos e equipe devem preservar o respeito para com o próximo na área de Box.

15.3- É proibido som automotivo na área de Box, o piloto ou equipe que desrespeitar esta norma será punido com a suspensão na prova.

Art. 16- Pista

16.1- As pistas de Motocross que farão parte do Campeonato Maranhense 2015, deverão ser obrigatoriamente homologadas pela FMMA, sendo que as mesmas devem possuir os seguintes requisitos:

- a) Todos os saltos devem estar em perfeito estado;
- b) Estar isolada do público;
- c) Possuir área de acesso restrito ou Box;
- d) Acesso livre e fácil para ambulância;
- e) Possuir uma lanchonete ou restaurante de apoio;
- f) Caminhão pipa em caso de poeira excessiva na pista;
- g) Alvará de licença da FMMA valor de R\$ 500,00

Art. 17 – Formação do Gate e área de largada.

17.1- A largada será formada atrás de uma linha pré-demarcada pelo organizador e a ordem de escolha da posição no Gate de largada dos pilotos será pela classificação no sábado dos treinos cronometrados.

17.2- A área de largada deverá ter no mínimo 20 metros de largura e estar sem obstáculos, em linha reta pôr no mínimo 30 metros.

17.3- O mínimo de Pilotos para cada largada de cada categoria é de 05 (Cinco) pilotos.

17.4- A área de chegada deverá ser em local de baixa velocidade, bem sinalizado e pré-determinado.

Art- 18 – Vistoria das Motos.

8.1- A FMMA ou organização de prova será responsável pela vistoria técnica das motos, sendo os seguintes itens devem ser observados:

- a) Os manetes de freio e embreagem deverão estar com as “ bolinhas” na ponta.
- b) A moto não poderá possuir pontas agudas, pneus com parafusos, facão, estribos desnecessários e etc;
- c) O piloto deverá estar equipado com Capacete, Botas, Camiseta de Manga Longa, Calças especiais de competição, Luvas e Óculos especiais para competição;
- d) Todas as motos devem estar com no mínimo 03 números colados, nos locais específicos. 01 (um) Number Plate frontal e dois laterais, com números bem legíveis, sendo que fundo cor branco e número cor preto.
- e) Piloto Campeão terá o Número 1 (um) que deverá está com no mínimo 03 números colados em locais específicos: 01(um) número Number Plate Frontal e 2 (dois) Laterais, com números bem legíveis, sendo que fundo cor Vermelho e número cor branco.
- f) Todas as Categorias pilotos inscritos com números diferentes das mesmas.

Art. 19 – Verificação de Motocicletas.

19.1 - As Motocicletas inscritas poderão ser vistoriadas a qualquer momento, antes, durante e depois da prova, por quem de direito, podendo o piloto ser desclassificado no primeiro e segundo caso de irregularidade e excluído no terceiro. As motocicletas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas serão desclassificadas

sem prejuízo de outros sansões mais graves, e suspensão de acordo com a portaria 877 do Exmo. Sr. Ministro da Educação e cultura, datada de 31.08.1779.

19.2 - Na vistoria técnica é primordial a verificação dos itens de segurança. Todavia podem ser vistoriados quaisquer outros itens visíveis no motor, no chassi e demais componentes.

19.3 - O exame procedido antes da prova e treinos, não torna válida qualquer irregularidade existente na motocicleta e que venha ser contestada posteriormente.

Art. 20 – Deveres do Piloto.

20.1. - Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.

20.2. - Auxiliar outro piloto em caso de acidente com danos físicos.

20.3. - Comunicar a Organização sobre estes acidentes.

20.4. - Manter o espírito de competição sadia e amigável, evitando atos que possam prejudicar ou conduzir a acidente os demais concorrentes.

20.5. - É dever de todos os pilotos nas competições se manterem no mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição e respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos, bem como as disposições do código brasileiro de desportos, código brasileiro de motociclismo e código nacional de trânsito. A documentação do piloto e da moto é de única e exclusiva responsabilidade do piloto.

20.6. – É extremamente proibida a participação do piloto com sintomas de embriagues ou qualquer outro tipo de entorpecentes. Tendo em vista a desclassificação do piloto da etapa. E não será devolvido o valores cobrados pela inscrição.

Art. 21- Disposições finais.

21.1- A **Federação de Motociclismo do Maranhão - FMMA**, e a organização de provas, ficam eximidos, por si, bem como pelos seus órgãos auxiliares e membros, de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal decorrentes de infrações ou acidentes ocorridos durante a realização da prova, recaindo essa responsabilidade, exclusivamente, naquele que deu causa ao fato, ao que o piloto concorrente ou seu responsável, aderirá no ato da assinatura de cada inscrição.

21.2- O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FMMA, revogando as disposições em contrário.

21.3- Este Campeonato, bem como seu regulamento, está submetido ao Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, sob supervisão da Federação de origem no Estado.

21.4- As provas geralmente serão realizadas no interior de propriedades particulares e contarão com a presença do público local. Portanto, dependerão do comportamento de cada participante, a imagem que as provas trarão aos moradores, proprietários e curiosos. Colabore para que o Motocross seja um esporte sadio e de alto nível, para

poderemos contar sempre com boas pistas e ganhar a simpatia do público para os próximos eventos.

21.5- Jamais ingerir bebidas alcoólicas antes e durante os eventos! Cada gota de bebida ingerida por um piloto poderá lhe custar um litro de sangue.

21.6- Respeite os outros competidores e concorrentes, para também ser respeitado e procure manter sempre o mais alto espírito esportivo nas competições.

CÓDIGO DISCIPLINAR DAS INFRAÇÕES CONTRA PESSOAS

DAS OFENSAS FISÍCAS

Art. 1º - Praticar vias de fato:

I- CONTRA PESSOA VINCULADA À ENTIDADE OU ASSOCIAÇÃO POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias;

II - CONTRA MEMBRO DE ÓRGÃO OU PODER DA FMMA, DA JUSTIÇA DESPORTIVA, POR FATO LIGADO AO MOTOCICLISMO.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) anos e eliminação na reincidência;

III - CONTRA DIRETOR DE PROVA OU AUXILIAR EM FUNÇÃO.

PENA: suspensão de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias; na reincidência, de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias, até eliminação.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no inciso III, o diretor de prova e os auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos do evento na entidade.

Art. 3º As vias de fato, quando praticadas por diretor de prova ou auxiliar em função, observado o disposto no artigo anterior, serão punidas com a pena de noventa (90) a trezentos e sessenta (360) dias de suspensão.

DAS OFENSAS MORAIS

Art. 4º - Ofender moralmente pessoa vinculada à associação ou entidade, por fato ligado ao motociclismo.

PENA: suspensão de dez (10) a noventa (90) dias.

Art. 5º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra membros da FMMA, Conselho Técnico Desportivo Estadual (CTDE), do Conselho Regional de Desportos (CRD), dos poderes das entidades dirigentes e da Justiça Desportiva, ou ameaça-los de mal injusto e grave.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias.

Parágrafo único – Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio ou televisão, a pena será de sessenta (60) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 6º - Atribuir fato inverídico contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de sessenta (60) a cento e oitenta (180) dias.

Art. 7º - Manifestar-se de forma desrespeitosa, ou ofensiva, contra a associação, membros dos seus poderes ou contra diretor de prova, em razão de suas atribuições.

PENA: suspensão de trinta (30) a cento e vinte (120) dias.

Art. 8º - Ofender moralmente diretor de prova ou auxiliar em função.

PENA: suspensão de dois (2) a cinco (5) eventos, quando o autor for atleta, ou de vinte (20) a sessenta (60) dias, quando forem outros os autores.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, aplica-se o disposto no artigo 2.

Art. 9º - A ação disciplinar relativamente às infrações previstas nos artigos 4 a 7 deverá ser precedida de interpelação, quando o ato punível for veiculado pela imprensa, rádio ou televisão.

DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À COMPETIÇÃO, DAS INFRAÇÕES DOS ATLETAS.

Art. 10º - Proceder, desleal ou inconvenientemente durante a competição.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos e multa.

Art. 11º - Reclamar, por gestos ou palavras, contra as decisões da direção de prova.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos e multa.

Art. 12º - Desrespeitar, por gestos ou palavras, o diretor de prova ou seus auxiliares.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos ou multa.

Art. 13º - Praticar ato violento.

PENA: suspensão de um (1) a dois (2) eventos ou multa.

Parágrafo único – Se da atitude resultar lesão ao adversário que o impossibilite de prosseguir no evento, a pena será de suspensão de dois (2) a seis (6) eventos.

Art. 14º - Praticar ato de hostilidade contra o adversário.

PENA: suspensão de um (1) a três (3) eventos ou multa.

Art. 15º - Praticar vias de fato contra companheiro de equipe ou componente de equipe adversária.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Parágrafo único – Se da infração resultar lesão corporal grave, a pena será de suspensão de trinta (30) a noventa (90) dias.

Art. 16º - Tentar impedir, por qualquer meio, o prosseguimento de um evento.

PENA: suspensão de cento e vinte (120) a trezentos e sessenta (360) dias.

Art. 17º - Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante o evento.

PENA: suspensão de dois (2) a quatro (4) eventos.

Art. 18º - Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a componente de sua representação, representação adversária ou de espectador.

PENA: suspensão de um (1) a quatro (4) eventos e multa.

Art. 19º - Assumir em praças de desportos, atitude inconveniente ou contrária à disciplina ou à moral desportiva.

PENA: multa a ser definida pelo Júri de Prova ou suspensão de vinte (20) a sessenta (60) dias

MULTAS:

As multas terão o valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para primeira aplicação e em caso de reincidência o valor será o dobro da última multa aplicada.

São Luís – Ma, 07 de Maio de 2015.

Daniel Dino Tavares
Presidente da FMMA